



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

MINAS GERAIS

Rua Montes Claros nº. 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40 – Fone
(38) 3631-1617 – 3631 - 2264

LEI Nº.: 3040 DE 22 DE MARÇO DE 2016.

**DECLARA DE INTERESSE SOCIAL A ZONA
HABITACIONAL SITUADA NO BAIRRO
SOBRADINHO PARA FINS DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O povo do Município de São Francisco, estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal a autorizado a declarar de interesse social a Zona Habitacional situada no Bairro Sobradinho deste Município de São Francisco/MG, segundo as disposições da Lei nº. 7.766 de 1979, alterada pela Lei nº. 9.785 de 1999.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

São Francisco/MG, 22 de Março de 2016.


LUIZ ROCHA NETO
PREFEITO MUNICIPAL